

DIREITO PENAL I

Professor: **LEANDRO GORNICKI NUNES**, Doutor e Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em Direito Penal pela Universidade de Salamanca. Professor de Direito Penal e Criminologia na Universidade da Região de Joinville. Advogado criminalista, desde 1998 (OAB/SC 13.825). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Direito Processual Penal e Criminologia, atuando principalmente nos seguintes temas: teoria do delito e culpabilidade, sistemas processuais e inquisitorialismo, e, racismo e alteridade.

Website: gnsic.adv.br Facebook: [Criminology Doc.](#) YouTube: [Gornicki Nunes](#) Email: leandro.gornicki@univille.br

Ementa: Introdução Crítica ao Direito Penal, Violências e Racismo. Princípios Constitucionais de Direito Penal e Direitos Humanos. Validade da Lei Penal no Espaço e no Tempo. Limites Interpretativos da Lei Penal e Hermenêutica. Conduta Típica e Teorias do Delito. Espécies de Injusto Penal (doloso de ação, imprudente e de omissão de ação). Antijuridicidade e Justificação no Estado Democrático de Direito. Culpabilidade e Exculpação no Contexto Histórico Contemporâneo.

Objetivo Geral: Desenvolver a consciência ética libertadora nos acadêmicos (compreensão dos fatos a partir da realidade empírica de opressão: *ação-na-qual-se-vai-tomando-consciência-ético-transformadora*), por meio de sólida formação humanística, vinculada à transformação do Sistema de Justiça Criminal e à contenção e redução do poder punitivo estatal, com domínio analítico do Direito, reflexão crítica e aprendizagem autônoma e dinâmica.

Objetivos Específicos: Estimulando as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais, no âmbito da *formação técnico-jurídica*, de modo interdisciplinar e articulando transversalmente saberes dogmáticos e aplicação prática, contextualizados à realidade social, econômica, política e cultural brasileira, ao longo e ao fim do período letivo os acadêmicos deverão:

1. Conjugar o domínio analítico do sistema penal brasileiro (conceitos, estrutura e racionalidades) à sensibilidade crítica (antinormativismo);
2. Conhecer paradigmas científicos críticos, em face de paradigmas funcionais dominantes;
3. Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema penal brasileiro, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
4. Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos das normas penais, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
5. Integrar transversalmente os conteúdos do Direito Penal à perspectiva dos Direitos Humanos;
6. Ter competência na leitura, compreensão e elaboração de documentos jurídicos de caráter negocial, processual ou normativo;
7. Empregar criteriosamente a linguagem nos processos de comunicação dentro do sistema penal brasileiro, utilizando corretamente a terminologia e as categorias jurídico-penais;
8. Ter a capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito Penal;
9. Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos no âmbito do sistema penal brasileiro;
10. Construir meios para conter e reduzir o poder punitivo estatal, desenvolvendo o Estado Constitucional de Direito;
11. Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural, reconhecendo a importância da luta antirracista no Brasil;
12. Compreender o impacto das novas tecnologias na resolução de casos no âmbito da jurisdição penal;
13. Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
14. Aprender conceitos deontológico-profissionais necessários à atuação no Sistema de Justiça Criminal.

Metodologia: articular a disciplina na perspectiva interdisciplinar efetuando abordagem transdisciplinar no exame de questões complexas, como violência, desigualdades sociais, cidadania e outras questões enfrentadas pela sociedade (*PNE, Anexo 1, 15. Qualidade da Graduação, Estratégia 15.5*). Formar juristas exige reflexão sobre a complexidade contemporânea e responsabilidade ética, ultrapassando os estreitos limites do bacharelismo ornamental e do tecnicismo rasteiro. É preciso demonstrar que toda norma, ato, instituição ou sistema de eticidade produz inexoravelmente vítimas/oprimidos (DUSSEL). A partir dessa premissa empírica, a formação jurídica tem o dever de – dialogicamente – descobrir as vítimas geradas pelos fundamentos tradicionais do Sistema de Justiça Criminal. É a partir das vítimas que será possível julgar como não-verdadeiro, não-válido, não-eficaz a aplicação da universalidade dos princípios tradicionais que fundamentam o Sistema de Justiça Criminal. Desenvolver a consciência ético-crítica significa atribuir ao processo educativo o poder de analisar criticamente a realidade, constituindo uma *práxis de libertação*. Somente nesta perspectiva haverá uma educação autêntica. Do contrário, estar-se-á diante da “cultura de dominação” e da “pedagogia bancária” (Freire). Diante dessas premissas, serão empregados os seguintes instrumentos pedagógicos:

1. Aulas expositivas presenciais e remotas (síncronas e assíncronas);
2. Trabalhos acadêmicos (exercícios de fixação, fichamentos e seminários);
3. Leituras complementares de textos disponibilizados no A.V.A. (ambiente virtual de aprendizado) da Univille;
4. Análise criteriosa da jurisprudência das Cortes Superiores (STF e STJ);
5. Estudo dirigido de documentários, palestras e filmes.

Forma de Avaliação: 1. Os alunos serão avaliados em todas as atividades desenvolvidas na disciplina, com ênfase para as provas objetivas (PRESENCIAIS). 1.1. Excepcionalmente, a critério do Professor da Disciplina, poderá haver a realização de avaliação remota no A.V.A. (ambiente virtual de aprendizado). 1.2. Neste caso, é de total responsabilidade do aluno disponibilizar recursos tecnológicos para a realização e transmissão das respostas durante a prova (quando realizada por meio digital). 1.3. Em caso de dificuldades, o problema deve ser previamente comunicado à Coordenação do Curso para auxiliar no que for necessário. 1.4. Quando a prova for realizada remotamente, haverá apenas 1 (UMA) tentativa de resposta das questões. Tome cuidado para não ocorrer o fechamento do sistema. Sugere-se que as respostas sejam desenvolvidas fora do A.V.A. Univille, e, mantidas a salvo para serem apresentadas em caso de ocorrência de alguma falha técnica do sistema durante o processo de transmissão. 2. Os alunos deverão observar rigorosamente o horário de início e término do prazo para a entrega ou publicação das respostas, sob pena de não serem consideradas. 2.1. O tempo de duração da prova será de 100 (cem) minutos, iniciando e terminando no respectivo horário de aula. Sugere-se não perder tempo com qualquer distração. 3. Os alunos devem ler cuidadosamente cada uma das questões e responder com base na legislação, na doutrina, na jurisprudência das Cortes Superiores (STF e STJ) e nos textos de leitura complementar (obrigatória). 4. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material didático, doutrinário ou jurisprudencial, sendo vedada a pesquisa na rede mundial de computadores (internet). 5. Será apreendida a prova do aluno que proceder com improbidade, indisciplina ou falta de decoro, implicando nota ZERO. 5.1. Configura ato de improbidade a troca de informações entre os alunos e terceiros, por qualquer via, durante a realização da prova, implicando nota ZERO a todos os alunos envolvidos. 5.2. É proibida a discussão do conteúdo da prova em qualquer lugar ou por qualquer meio (incluindo meios eletrônicos e digitais) antes do seu encerramento, configurando tal conduta ato de improbidade implicando nota ZERO. 6. As aulas buscarão desenvolver nos alunos a disciplina, o autocontrole, a concentração, o pensamento abstrato e a visão prospectiva (*libertadora*), de modo que os objetivos da avaliação bimestral serão apurar: a) o domínio cognitivo da matéria; b) aferir os conhecimentos adquiridos e a capacidade de concentração; c) estimular o raciocínio lógico e a leitura; d) preparar os alunos para as provas de acesso às carreiras jurídicas; e) compreender a importância de conter e reduzir o poder punitivo do Estado. 7. Qualquer intercorrência durante a avaliação bimestral deverá ser comunicada, exclusivamente, por meio da Plataforma Teams ou email (leandro.gornicki@univille.br), com cópia à Coordenação do Curso (direito@univille.br). Qualquer tentativa de contato com este Professor por qualquer outra via será desconsiderada. 8. A Segunda Chamada, quando deferida, será oral e sem consulta. 9. A média bimestral será aferida pela soma aritmética das provas realizadas durante os bimestres e a participação nas aulas.

Referências Básicas:

1. NUNES, Leandro Gornicki. *Princípios de Direito Penal*. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2026.
2. SANTOS, Juarez Cirino dos. *Direito Penal: parte geral*. 9. ed. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2020.
3. TAVARES, Juarez. *Fundamentos de Teoria do Delito*. 2. ed. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2020.

Referências Complementares:

1. BATISTA, Nilo. *Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro*. 10. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
2. BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal: parte geral*. v. 1. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2020 ([Biblioteca Virtual](#)).
3. BUSATO, Paulo César. *Direito Penal: parte geral*. v. 1. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
4. DIAS, Jorge Figueiredo. *Direito Penal: parte geral*. Tomo I: questões fundamentais a doutrina geral do crime. São Paulo: RT; Coimbra: Coimbra, 2007.
5. FERRAJOLI, Luigi. *Derecho y Razón: teoría del garantismo penal*. 9. ed. Madrid: Trotta, 2009.
6. MARINUCCI, Giorgio; DOLCINI, Emilio. *Manuale di Diritto Penal: parte generale*. 2. ed. Milano: Giuffrè, 2006.
7. MIR PUIG, Santiago. *Derecho Penal: parte general*. 7. ed. Montevideo: B de F, 2007.
8. NUNES, Leandro Gornicki. *Culpabilidade e Exculpação: o conflito de deveres como causa (supra)legal de exculpação no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.
9. ROXIN, Claus. *Derecho Penal: parte general*. Trad. Diego-Manuel Luzón Peña; Miguel Días y García Conlledo; Javier de Vicente Remesal. 2. ed. Madrid: Civitas, 2008.
10. ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro; SLOKAR, Alejandro. *Direito Penal Brasileiro I: teoria geral do Direito Penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
11. ZAFFARONI, E. Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de Direito Penal Brasileiro*. 13. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

Observações: Todo o material de apoio (aulas, leituras complementares obrigatórias e acórdãos de Tribunais Superiores) pode ser encontrado no "Disco Virtual" e no "Espaço Acadêmico" (www.gnsc.adv.br). Também há vídeos de apoio no canal "Gornicki Nunes" (YouTube) e na página "Criminology Doc." (Facebook).